



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pregão Eletrônico nº 24/2024
Processo Administrativo nº 151086/2024

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, através da **Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO**, neste ato representada pela Agente de Contratação/ Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, **Srta. Jacqueline Silva Campos**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

NOTIFICADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, estabelecida na Avenida Henrique Mansano, Bairro dos Alpes – Londrina/PR, Fone: (43) 3339-1320/ (43) 9880-69641, E-mail: londrimedifinanceiro@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Jose Marcio Carrega**, inscrito no CPF sob o nº 109.523.298-32, residente em Londrina/PR.

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho notificar a Empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, estabelecida na Avenida Henrique Mansano, Bairro dos Alpes – Londrina/PR, acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do Pregão Eletrônico nº 24/2024, qual seja:

“12.3 Uma vez homologado o resultado do certame pela Autoridade Superior, o prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. A convocação de que trata o subitem 12.3 do se dará via e-mail cadastrado no sistema eletrônico pela licitante.”



A Empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, foi devidamente convocada nos dias 30 de julho de 2024 e 02 de agosto de 2024, através do e-mail cadastrado no sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Mesmo após inúmeras tentativas, a Empresa não efetuou a devida assinatura no Contrato de Fornecimento, e conforme Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 24/2024 em seu item 12, subitem 12.4, qual seja:

“12.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.”

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à notificada que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteremos através desta, notificar extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura do Contrato de Fornecimento dos autos do Pregão Eletrônico nº 24/2024 até o dia **07 de agosto de 2024**, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade tomara as medidas cabíveis.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial